



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE Este Decreto
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES
LOCALIZADO NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL NESTA DATA PARA OS DEVIDOS FINS DE
DIREITO.

ONÇA DE PITANGUI/MG 31/08/17

[Assinatura]
ASSINATURA

DECRETO Nº 509/2017

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017,
EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. No Dia 08 de Setembro, subsequente ao dia 07 no qual se comemora a Independência do Brasil, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, 31 de Agosto de 2017.

[Assinatura]
Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal